



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL

RICARDO VALE



INDICAÇÃO I IND 12676 /2017: 2017

(Do Deputado RICARDO VALE)

L I D O
Em. 23/11/17

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR
INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO CRUZEIRO E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL,
CRIAR CALÇADAS COM
ACESSIBILIDADE, NA REGIÃO
ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO- RA
XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Cruzeiro e Serviços Públicos do Distrito Federal, a realizar, a criação de calçadas com acessibilidade, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação ANTIGA dos moradores da localidade. A falta de calçadas acessíveis causam transtornos aos moradores que necessitam dessa acessibilidade pois não conseguem se locomover, visto que o artigo 5º da Constituição Federal estabelece o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros, ou seja, qualquer pessoa (inclusive com deficiência ou mobilidade reduzida) deve ter o direito de chegar “confortavelmente” a qualquer lugar.

Por tratar-se de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala da Sessões, em de 2017.

Deputado RICARDO VALE

PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12676/2017
Folha N° 01 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12676/2017
Folha Nº 02 E.J.